



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



nnnnn3

PROJETO BÁSICO

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, madeiras, ferramentas e EPI's para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos:

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Suprimentos e fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção predial quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção:

- I. Predial, decorrentes das necessidades de manutenção predial, do prédio sede da Secretária Municipal de Educação, prédios esportivos; manutenção predial, dos prédios das escolas da rede municipal de educação na zona rural; Predial, manutenção dos prédios das escolas da rede municipal de educação na zona urbana e demais prédios públicos de responsabilidade e cuidado desta secretária, que demandam os tipos de materiais elencados acima; O levantamento dos serviços básicos das escolas que terão serviços de manutenção e reparos encontram-se em anexos complementares.

2.1.1 – Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial.

2.2 – A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



nnnnn4

natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos produtos de referência neste Projeto Básico e nos anexos complementares.

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Projeto Básico e anexos complementares. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência.

3.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade técnica das normas brasileiras.

3.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Projeto Básico, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço unitário por item.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos produtos ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega dos materiais descritos na proposta de preços do licitante vencedor deverá ser providenciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de retirada da Nota de Empenho, devendo ser entregues, as expensas do fornecedor, no local a ser designado pelo Departamento de Compras no momento da aquisição.

4.2 – Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente edital, a Secretária da Viação e Obras, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



000005

atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.3 – Os produtos especificados neste Projeto Básico deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem em suas embalagens ou catálogos técnicos de fabricantes especificações de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Projeto Básico, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no subitem 4.2 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos produtos especificados neste Projeto Básico ou nos anexos complementares, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.

5.2 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através da Secretária de Viação e Obras, de acordo com a pertinência dos tipos de materiais.

5.3 - Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nos locais a serem designados pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.

6.3 - Entregar o material solicitado no prazo máximo, estabelecido por este Projeto Básico.

6.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



nnnnnn

6.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas.

6.7 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato.

6.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente projeto básico.

6.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base no projeto básico, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 -DO PREÇO

7.1 - O preço total global foi orçado em R\$ 8.392.537,27 (Oito milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme apresentado no Anexo I – Planilha de Preço Médio e discriminados, separadamente, no item 7.2 deste projeto básico.

7.2 – Os matérias forma divididos em categorias de uso, conforme Anexo II - Planilha de Preço Médio, são: EQUIPAMENTOS E EPI's – R\$ 104.387,35 (Cento e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos); MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS – R\$ 193.185,30 (cento e noventa e três mil centos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); MATERIAIS ELÉTRICOS – R\$ 632.903,20 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e três reais e vinte centavos); AGLOMERANTES E AGREGADOS – R\$ 1.013.843,00 (Um milhão, treze mil e oitocentos e quarenta e três reais); VEDAÇÃO E COBERTURA – R\$ 791.121,00 (Setecentos e noventa e um mil, cento e vinte e um reais); LOUÇAS E ACABAMENTO – R\$ 1.163.625,50 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); AÇO PARA CONSTRUÇÃO – R\$ 625.252,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais); MATERIAIS DE PINTURA – R\$ 2.031.258,42 (Dois milhões, trinta e um mil, duzentos e e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); ESQUADRIAS – R\$ 281.889,50 (Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); MADEIRA – R\$ 1.555.072,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e dois reais);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



7.3 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Projeto Básico, conforme segue em anexo - Cotações de preços no mercado local.

7.4 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilha de Preço Médio, apresentados neste projeto básico por esta municipalidade.

7.5 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado no item 7.1 e Anexo I - Planilha de Preço Médio.

Uruará - Pará, 08 de Dezembro de 2017.

Douglas Nascimento dos Santos
Engenheiro Civil/CREA nº 151536623-5

Estando devidamente justificado a necessidade, conforme consta no item 2, aprovo o projeto básico para que surta os efeitos legais.

Uruará-PA, 08 de Dezembro de 2017

Silvana Batista Vieira
Secretária de Educação



ANEXO I

Material de Construção FUNDEB

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO EQUIPAMENTOS E IPI'S	V. Unit.	V. total
1	20	Unid	Balde para construção	10,75	215,00
2	20	Unid	Camara de ar p/ carrinho 3.50x8	23,07	461,40
3	15	Unid	Carrinho de mão com braço e caçamba metálica funda	150,00	2.250,00
4	15	Unid	Carrinho de mão com braço e caçamba metálica rasa	128,20	1.923,00
5	30	Unid	Colher de pedreiro médio	12,09	362,70
6	30	Unid	Desempenadeira média de aço	13,13	393,90
7	30	Unid	Desempenadeira média de madeira	12,34	370,20
8	40	Unid	Disco de corte 12"	11,64	465,60
9	10	Unid	Espátula 2"	5,55	55,50
10	10	Unid	Espátula 3"	7,84	78,40
11	10	Unid	Espátula 4"	7,72	77,20
12	50	Unid	Espanja para reboco	5,88	294,00
13	10	Unid	Martelo 25 mm	23,67	236,70
14	10	Unid	Martelo 27 mm	25,63	256,30
15	40	Cx	Mascara de pó	2,75	110,00
16	20	Unid	Pneu p/ carrinho 3,25x8	40,50	810,00
17	10	Unid	Trena de 25 M	32,79	327,90
18	10	Unid	Trena de 5 M	13,42	134,20
19	100	Unid	Óculos de proteção	7,72	772,00
20	200	Pares	Luva pigmentada	4,70	940,00
21	600	Pares	Luva de borracha	5,50	3.300,00
22	3000	Pares	Luva de pano	4,50	13.500,00
23	5	UND	PISTOLA PARA PINTURA DE GRAVIDADE	67,97	339,85
24	50	UND	BALDE PLASTICO - 12L	9,63	481,50
25	1200	Unid	Lixa para madeira nº 100	0,90	1.080,00
26	1200	Unid	Lixa para madeira nº 20	0,80	960,00



27	1200	Unid	Lixa para madeira nº 50		0,96	1.152,00
28	1000	Metro	Corda de Nylon 2 mm		0,64	640,00
29	100	Unid	Bomba d'água submersa 900 110v		380,00	38.000,00
30	100	Unid	Bomba d'água submersa 800		344,00	34.400,00
104.387,35						
MATERIAIS HDROSSANITARIOS						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit.	V. total	
1	40	Unid	Adaptador flange 25 mm	8,77	350,80	
2	200	Unid	Adaptador flange 50 mm	15,25	3.050,00	
3	500	Vr	Tubo PVC 100 mm	50,76	25.380,00	
4	100	Vr	Tubo PVC 50 mm	35,05	3.505,00	
5	500	vr	Tubo PVC 25 mm	15,83	7.915,00	
6	90	Unid	Te PVC 50 mm redução para 25 mm	5,25	472,50	
7	600	Unid	Joelho PVC 25 mm	1,15	690,00	
8	100	Unid	CAP PVC 25 mm	0,85	85,00	
9	300	Vr	Cano esgoto 40 mm	18,82	5.646,00	
10	400	Vr	Cano esgoto 50 mm	33,05	13.220,00	
11	400	Vr	Cano soldável 50 mm	51,38	20.552,00	
12	100	Unid	Cola para cano 75gr	3,88	388,00	
13	500	Unid	Registro 25 mm palst sold	8,81	4.405,00	
14	500	Unid	Reigistro 40 mm esf. Sold	20,7	10.350,00	
15	300	Unid	Registro 50 mm	26,33	7.899,00	
16	3000	MT	Mangueira 1/2	1,09	3.270,00	
17	7000	MT	Mangueira 3/4 x 2	1,49	10.430,00	
18	7000	MT	Mangueira Preta 1 pol	2,1	14.700,00	
19	1000	Unid	Emenda para mangueira preta 3/4	1,26	1.260,00	
20	100	Unid	Caixa D'água de fibra 500 lt	254,5	25.450,00	
21	100	Unid	Caixa d água fibra 1.000 lt	341,67	34.167,00	
193.185,30						
MATERIAIS ELÉTRICOS						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit.	V. total
1	500	m	Cabo de alumínio duplex de 10 mm	2,48	1.240,00
2	1000	m	Cabo de alumínio triplex de 10mm	3,25	3.250,00
3	5000	m	Cabo de cobre 10mm	4,92	24.600,00
4	10000	m	Cabo de cobre 6mm	2,99	29.900,00
5	10000	m	Cabo de cobre 4 mm	1,96	19.600,00
6	5000	m	Cabo de cobre de 16mm	7,35	36.750,00
7	2000	m	Cabo multiplex 16	5,15	10.300,00
8	1000	m	Cabo Quadriplex A/PE 35mm	11,1	11.100,00
9	1000	Unid	Canaleta dupla face	6,76	6.760,00
10	90	Unid	Caixa padrão bifásica	83,05	7.474,50
11	30	Unid	Caixa padrão monofásica	56,03	1.680,90
12	40	Unid	Caixa padrão trifásica	145,51	5.820,40
13	120	Unid	Chave liga direita/esquerda 30 amperes	140	16.800,00
14	100	Unid	Chave liga/desliga 30 amperes	125,06	12.506,00
15	100	Unid	Chave liga/desliga 45 amperes	144	14.400,00
16	2000	MT	Conduite 3/4	1,66	3.320,00
17	100	Unid	Conector paralelo	6	600,00
18	100	Unid	Disjuntor 20 amperes tripolar	54,3	5.430,00
19	60	Unid	Disjuntor 30 amperes trifásico	64,6	3.876,00
20	60	Unid	Disjuntor 70 amperes bipolar	57,45	3.447,00
21	60	Unid	Disjuntor 70 amperes tripolar	84,62	5.077,20
22	30	Unid	Disjuntor tripolar 250 A	603,25	18.097,50
23	30	Unid	Disjuntor tripolar 300 A	1.018,62	30.558,60
24	60	Unid	Extensão 5 mm múltipla	18	1.080,00
25	15000	MT	Fio cabo 10 mm	5,19	77.850,00
26	30000	MT	Fio cabo 2,5 mm	1,57	47.100,00
27	10000	MT	Fio cabo 6mm	3,2	32.000,00
28	3000	Unid	Fio cabo PP 2x4mm	5,79	17.370,00
29	300	Unid	Fita isolante 20 mts	6,02	1.806,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



30	100	Unid	Fita isolante de alta fusão 10 mt	18,34	1.834,00
31	600	Unid	Interruptor simples 1 tomada	9,16	5.496,00
32	200	Unid	Isolador isotec	0,66	132,00
33	500	Unid	Lâmpadas 25 W led	19,25	9.625,00
34	1000	Unid	Lâmpada 59 W espiral	62,1	62.100,00
35	1000	Unid	Lâmpada compacta 45w	42,9	42.900,00
36	500	Unid	Bocal para lâmpadas e 27	3,84	1.920,00
37	50	Unid	Para raios poliméricos 10 KA 34 completo	468,41	23.420,50
38	400	Unid	Tomada conjugada	11,94	4.776,00
39	600	Unid	Caixa de passagem	1,44	864,00
40	50	UND	ESTENSÃO ELETRICA - 10M	26,12	1.306,00
41	200	UND	REATOR 150 W	127,53	25.506,00
42	30	UND	LAMPADA VAPOR 150W	74,82	2.244,60
43	100	Unid	Roldana Louça	9,85	985,00
AGLOMERANTES E AGREGADOS					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit.	V. total
1	2000	m³	Areia Fina (MT)	83,33	166.660,00
2	1500	m³	Areia Grossa (MT)	118,33	177.495,00
3	1500	m³	Gorgulho (MT)	216,67	325.005,00
4	10500	Sc	Cimento 50 kg	30,67	322.035,00
5	800	Sc	Argamassa 20kg	19,33	15.464,00
6	500	Sc	Cal 8 kg	10	5.000,00
7	800	Unid	Fixa cal	2,73	2.184,00
VEDAÇÃO E COBERTURA					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit.	V. total
1	200000	Unid	Telha de barro	0,97	194.000,00
2	6000	Unid	Telha fibrocimento	19,33	115.980,00
3	10000	Unid	Tijolo 6 furo	0,56	5.600,00
4	200000	Unid	Tijolo 8 furo	0,68	136.000,00
5	5000	M²	MANTA TERMICA	5,27	26.350,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



6	300	M²	TELHA ONDULADA TRANSLUCIDA DE FIBRA DE VIDRO 1,2MM	30,67	9.201,00
7	5000	M²	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA DE 0,5MM	39	195.000,00
8	3000	M²	CHAPA DE AÇO 24 GALVAZINADA	36,33	108.990,00

LOUÇAS E ACABAMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit.	V. total
1	10000	MT	Cerâmica PI 3 para banheiro	22,67	226.700,00
2	10000	MT	Cerâmica PI 4	21,40	214.000,00
3	10000	MT	Cerâmica PI 5 Alta Trafica	23,73	237.300,00
4	1000	Kg	Rejunte de 1 kg	7,33	7.330,00
5	50	Unid	Assento para vaso	21,74	1.087,00
6	200	Unid	Caixa de descarga completa	29,13	5.826,00
7	60	Unid	Chuveiro plástico simples	6,16	369,60
8	60	Unid	Engate para banheiro 25 mm/ 50 cm	4,50	270,00
9	100	Unid	Espude para vaso sanitário	2,66	266,00
10	90	Unid	Vaso sanitário completo	217,25	19.552,50
11	120	Unid	Parafuso para vaso	3,12	374,40
12	20000	MT	Forro PVC 8mm	17,74	354.800,00
13	5000	Mt	Roda Forro S/vista	19,15	95.750,00

AÇO PARA CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit.	V. total
1	600	Kg	Arame recozido	11,25	6.750,00
2	600	VR	Ferro 1/2 C/ 12 MTS	53,67	32.202,00
3	6000	VR	Ferro ¼ p/ construção C/ 12 MTS	17,5	105.000,00
4	8000	VR	Ferro 3/8 p/ construção C/ 12 MTS	40,33	322.640,00
5	5000	VR	Ferro 5/16 p/ construção C/ 12 MTS	25,97	129.850,00
6	200	Kg	Pregos para telha	9,89	1.978,00
7	200	Kg	Prego 12x15	9,2	1.840,00
8	200	Kg	Prego 15x15	9,16	1.832,00
9	300	Kg	Prego 17x21	8,84	2.652,00
10	500	Kg	Pregos 18x24	8,54	4.270,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



11	400	Kg	Pregos 19x27	8,56	3.424,00
12	400	Kg	Pregos 19x36	8,56	3.424,00
13	300	Kg	Pregos 20x30	8,9	2.670,00
14	400	Kg	Pregos 24x60	9,48	3.792,00
15	300	Kg	Pregos 26x72	9,76	2.928,00
MATERIAS DE PINTURA					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit.	V. total
1	1000	UND	TINTA BASE ÁGUA ACRILICA FOSCA INT./EXT. 18L BRANCO NEVE	170,97	170.970,00
2	3000	UND	TINTA BASE ÁGUA ACRILICA SEMI BRILHO 18L BRANCO NEVE	261,46	784.380,00
3	4000	UND	TINTA ESMATE SINTETICO 3,62	65,91	263.640,00
4	3000	UND	MASSA ACRILICA 18L	97,31	291.930,00
5	600	UND	MASSA CORRIDA P.V.A 18L	58,71	35.226,00
6	400	UND	THINNER 900ML	13,46	5.384,00
7	125	UND	AGUARRAS 900ML	12,14	1.517,50
8	200	UND	VENIZ MARITIMO 3,6L	84,66	16.932,00
9	500	UND	FUNDO PREPARADOR 18L	112,33	56.165,00
10	1000	UND	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES 18L	95	95.000,00
11	50000	UND	CORANTE LIQUIDO 50 ML	3,83	191.500,00
12	5000	UND	LIXA PARA MASSA Nº 60	0,97	4.850,00
13	4000	UND	LIXA PARA MASSA Nº 100	0,88	3.520,00
14	3000	UND	LIXA PARA MASSA Nº 150	0,84	2.520,00
15	4000	UND	LIXA PARA MASSA Nº 220	0,83	3.320,00
16	2000	UND	LIXA PARA FERRO Nº 80	2,01	4.020,00
17	3000	UND	LIXA PARA FERRO Nº 100	1,98	5.940,00
18	2000	UND	FITA CREPE 18 MM X 50M	5,93	11.860,00
19	5000	UND	CAL BRANCO COM COLA 5KL	10,38	51.900,00
20	60	UND	SUPORTE PARA LIXA	13,88	832,80
21	30	UND	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10,2CM	9,43	282,90
22	20	UND	ESPÁTULA PLASTICA PARA MASSA CORRIDA - 09CMX13CM	7,2	144,00
23	4	UND	ROLOS DE LÃ - 09 MM X 09CM	7,83	31,32



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



24	100	UND	ROLOS DE LÃ - 09 MM X 23CM	13,22	1.322,00
25	100	UND	ROLOS DE LÃ - 25 MM X 23CM	16,88	1.688,00
26	200	UND	BANDEIAS PARA PINTURA - ROLL 23CM	7,01	1.402,00
27	200	UND	CAÇAMBA PARA PINTURA - 10L	11,32	2.264,00
28	200	UND	PINCEIS CERDA BRANCA - 2" (POLEGADA)	6,23	1.246,00
29	120	UND	PINCEIS CERDA GRIS - 1 1/2" (POLEGADA)	4,75	570,00
30	100	UND	PINCEIS CERDA NEGRA - 1" (POLEGADA)	3,78	378,00
31	90	UND	EXTENSOR PARA PINTURA - 2M	23,9	2.151,00
32	30	UND	EXTENSOR PARA PINTURA - 3M	33,47	1.004,10
33	20	UND	SUORTE PARA ROLO GAIOLADO (GARFO) - 23cm	13,75	275,00
34	20	UND	ROLO PARA TEXTURA ESPUMA CHAPISCO ALTO	15,19	303,80
35	40	UND	BROXA RETANGULAR PARA CAL 18CM X 08 CM	5,35	214,00
36	300	UND	ESMALTE SINTÉTICO - BRANCO	55,25	16.575,00

ESQUADRIAS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit.	V. total
1	150	Unid	Porta de ferro lam. Tam 80cm	216,63	32.494,50
2	50	Unid	Porta sanfonada 80cm	103,13	5.156,50
3	400	Unid	Porta de madeira 80x210	170	68.000,00
4	300	Unid	Porta de madeira 70x210	170	51.000,00
5	400	Unid	Porta de madeira 90x210	170	68.000,00
6	300	Unid	Cadeado 30 mm	17,99	5.397,00
7	300	Unid	Cadeado 40 mm	23,93	7.179,00
8	1000	Unid	Dobradiça 3,1/2"	5,95	5.950,00
9	200	Unid	Dobradiça cromada para portão 4"	12,07	2.414,00
10	300	Unid	Fechadura externa	43,35	13.005,00
11	500	Unid	Fechadura interna	42,56	21.280,00
12	50	Unid	Fechadura porta de correr	30,49	1.524,50
13	300	Unid	Parafuso c/ porca 3,8x5"	1,63	489,00

MADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit.	V. total
------	-------	------	---------------	----------	----------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



1	150	M ³	PERFIL 0,06X0,12X6,0 (LxAxC) ANGELIM VERMELHO	966,67	R\$	145.000,50
2	50	M ³	PERFIL 0,10x0,10x4,0 (LxAxC) ANGELIM VERMELHO	966,67	R\$	48.333,50
3	400	M ³	PERFIL 0,06x0,03x6,0 (LxAxC) ANGELIM VERMELHO	966,67	R\$	386.668,00
4	300	M ³	PERFIL 0,025x0,20x6,0 (AxLxC) ANGELIM VERMELHO	966,67	R\$	290.001,00
5	400	M ³	PERFIL 0,03x0,05x6,0 (AxLxC) AMARELÃO	966,67	R\$	386.668,00
6	300	M ³	PERFIL 0,025x0,20x6,0 (AxLxC) MADEIRA BRANCA	950	R\$	285.000,00
7	300	M	BATENTE PARA PORTA DE GIRO 0,025x0,14(AxL)	44,67	R\$	13.401,00
						8.392.537,27

Douglas Nascimento dos Santos
Engenheiro Civil/CREA nº 151536623-5

